

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 011, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Aprova *ad referendum* a atualização da Política Institucional de Extensão da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, Prof. Ms. João Henrique Zardetti Alves Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a atualização da Política Institucional de Extensão da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Atualizada **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 013 - 12. 09. 23** e demais disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 05 de março de 2026.

Joao Henrique Zardetti Alves Nogueira
Reitor
Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná



Afya

**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**
JI-PARANÁ • RO

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

Ji-Paraná - Rondônia

2026



MANTENEDORA

Centro de Ensino São Lucas Ltda

REPRESENTANTE LEGAL

Aníbal José Grifo de Souza

MANTIDA

AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ

Reitor

João Henrique Zardetti Alves Nogueira

Pró-Reitora Acadêmica

Ana Flávia Moreira Camargo

**Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização (PROPPEXI)**

Jerônimo Vieira Dantas Filho

Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Loan Henrique Almeida de Oliveira

Coordenadora de Extensão

Aline Cirilo Caldas

Procurador Institucional

Teófilo Lourenço de Lima

Secretaria Acadêmica

Rosiane Figueiredo Mota

Bibliotecário

Giordani Nunes da Silva

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO DA AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ

1. POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Política de Extensão Universitária da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Nacionais para a Extensão na Educação Superior Brasileira, constituindo-se como dimensão indissociável do ensino e da pesquisa.

Orienta-se pela integração curricular, pela participação social e pela interação dialógica com a comunidade, promovendo a troca de saberes, o desenvolvimento territorial e a formação crítica e socialmente comprometida dos estudantes, em consonância com os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Afya Ji-Paraná compreende a extensão universitária como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que articula teoria e prática, ampliando e qualificando a relação transformadora entre a academia e a sociedade. Essa interação, pautada no diálogo e no desenvolvimento mútuo, favorece a produção do conhecimento a partir do confronto com a realidade local, regional e nacional, contribui para a democratização do saber acadêmico e aproxima o estudante das demandas concretas da sociedade e do mundo do trabalho.

Além de instrumentalizar a articulação entre teoria e prática, a extensão caracteriza-se como atividade multiprofissional e transdisciplinar, promovendo visão integrada das questões sociais e contribuindo para a formação humanizada e socialmente responsável do futuro profissional.

Adota-se, para fins desta Política, o conceito de Extensão Universitária definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), expresso na Política Nacional de Extensão (2012):

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo,

cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

Ao longo de sua trajetória histórica, a instituição preservou sua missão formativa e social, formando profissionais que hoje atuam nos mais diversos segmentos da sociedade local e regional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

Nesse cenário, a extensão universitária reafirma-se como instrumento estruturante de aproximação entre a Instituição e a comunidade, consolidando a identidade da Afya Ji-Paraná como instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável em seus diferentes níveis (local, regional e nacional) e com a formação de sujeitos éticos, críticos e socialmente responsáveis.

1.1 Princípios e valores da extensão universitária

A Extensão Universitária da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná fundamenta-se na missão institucional e nos valores que orientam sua atuação acadêmica e social, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento regional sustentável e com a formação integral do estudante.

Constituem **princípios** da Extensão Universitária:

- I. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Interação dialógica e transformadora entre universidade e sociedade;
- III. Responsabilidade social e compromisso ético;
- IV. Respeito à diversidade cultural, social e territorial;
- V. Formação integral, humanística e cidadã;
- VI. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- VII. Sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- VIII. Democratização do conhecimento;
- IX. Valorização da troca de saberes acadêmicos e populares.
- X. Compromisso com o desenvolvimento da realidade local e regional.

A extensão universitária, alicerçada no mandamento constitucional, na legislação educacional vigente e nos valores institucionais da Afya Ji-Paraná, constitui dimensão essencial da missão acadêmica e desempenha papel estratégico na consolidação do compromisso social da Instituição. Nessa perspectiva, deve manter permanente articulação com a realidade social, econômica, cultural e ambiental do local em que está inserida, orientando suas ações pela escuta qualificada da comunidade e pela busca de soluções socialmente responsáveis.

1.2 Diretrizes da extensão universitária

A Política Institucional de Extensão observará as seguintes **diretrizes** estratégicas:

- I. Integração da extensão aos Projetos Pedagógicos de Curso como componente curricular estruturante, nos termos da legislação vigente;
- II. Promoção da participação discente qualificada obrigatória e voluntária (conforme modalidade) nas ações extensionistas;
- III. Prioridade às demandas sociais, ambientais, econômicas e culturais locais e regionais de inserção institucional;
- IV. Desenvolvimento de ações com caráter científico, educativo e social, permeadas pela interdisciplinaridade, ética e cidadania;
- V. Estabelecimento de parcerias estratégicas com o poder público, organizações da sociedade civil e setor produtivo;
- VI. Implementação de mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação de impacto social e acadêmico;
- VII. Incentivo à produção científica, técnica, tecnológica e cultural decorrente das ações extensionistas;
- VIII. Contribuição sistemática para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;
- IX. Assegurar atuação integrada entre a PROPPEXI (Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização), a Coordenação de Extensão e as Coordenações de Curso, garantindo alinhamento das ações extensionistas aos Projetos Pedagógicos de

Curso e ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

As ações extensionistas deverão ser realizadas em caráter voluntário ou curricular, conforme modalidade, pelos docentes, discentes, colaboradores e membros da comunidade externa, sendo gerenciadas por coordenação própria e desenvolvidas em parceria com as Coordenações de Curso e com as frentes institucionais vinculadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXI).

1.3 Objetivos da Extensão Universitária

Em decorrência das Diretrizes da Extensão Universitária, estabelecem-se os seguintes objetivos da Extensão Universitária na Afya Ji-Paraná:

- I. **a interação dialógica com a comunidade acadêmica e com a sociedade**, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social;
- II. **a formação cidadã dos discentes**, marcada e constituída pelas vivências proporcionadas pela sua atuação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada ao currículo;
- III. **a produção de mudanças na instituição superior e na comunidade em que está inserida**, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. **a articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- V. **o fomento das ações culturais, esportivas e comunitárias** como instrumentos de integração social, desenvolvimento humano e valorização da diversidade;
- VI. **a contribuição sistemática das ações extensionistas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030**, alinhando a atuação institucional às metas globais de desenvolvimento sustentável.

- VII. **a integração e o alinhamento das ações de extensão** entre a PROPPEXI, as Coordenações de Curso e os demais setores da Instituição.;
- VIII. **o registro sistemático, a avaliação contínua e o aperfeiçoamento permanente das ações extensionistas**, como mecanismos de governança, pautados na busca contínua por inovação, excelência acadêmica e impacto social qualificado.

1.4 Ações ou Modalidades de Extensão

Para um melhor direcionamento, a Afya Ji-Paraná tem as seguintes **modalidades** de extensão :Programa;

- I. Projeto;
- II. Oficina;
- III. Projetos Comunitários;
- IV. Projetos extensionistas vinculados às disciplinas;
- V. Projetos de prestação de serviços;
- VI. Projetos Voluntários;
- VII. Projetos Rede de Escolas;
- VIII. Cursos;
- IX. Eventos;
- X. Publicação e outro Produto Acadêmico;

1.5 Curricularização da Extensão

Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, homologada pela Portaria nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024), a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná instituiu a curricularização da extensão em seus cursos de graduação.

No âmbito institucional, a Extensão Curricular passou a vigorar a partir do semestre 2022/2, regulamentada pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 001 - 13. 02. 26 - Aprova ad referendum Regulamento de Extensão Curricular - EAC, integrando-se

formalmente aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e à organização acadêmica da Instituição.

A extensão acadêmica curricular (EAC) constitui-se como componente obrigatório da formação discente, devendo compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, conforme a legislação vigente e Meta 12.7 do PNE. Trata-se de atividade acadêmica indispensável à integralização curricular e à conclusão do curso, desenvolvida de forma presencial e/ou híbrida, preferencialmente em grupos, sob orientação de docente integrante do corpo acadêmico da Instituição e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação responsável.

Enquanto processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, a extensão curricular promove a articulação indissociável entre ensino, pesquisa e iniciação científica, favorecendo a interação transformadora entre a Instituição e a sociedade. Por meio da troca de saberes acadêmicos e populares, contribui para a formação crítica dos estudantes, para a integração entre cursos e currículos e para o fortalecimento do compromisso social da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná com o desenvolvimento regional sustentável.

Nos cursos da área de Saúde, Humanas e Exatas, a extensão é operacionalizada no componente Projeto de Extensão com Regulamento próprio.

No curso de Medicina, ocorre por meio das Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE), do Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (IESC) com regulamentos próprios e da Extensão Institucional Curricular (EIC).

1.6 Áreas temáticas da extensão

As ações de extensão da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná deverão ser desenvolvidas em áreas temáticas alinhadas às demandas locais e regionais, **OBSERVANDO COERÊNCIA COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030**, especialmente nos seguintes eixos prioritários:

- a) **Saúde** e qualidade de vida: saúde e bem-estar; acesso à saúde e qualidade; promoção à saúde e qualidade de vida; prevenção e tratamento; promoção à saúde mental; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- b) **Comunicação**: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo e cultural; televisão universitária; e rádio universitária.
- c) **Cultura** e expressões artísticas, culturais e esportivas: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; culturas populares, indígenas e afro-brasileiras; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; práticas esportivas.
- d) **Direitos Humanos e Justiça**: cidadania; educação em direitos humanos; proteção das liberdades fundamentais; instituições eficazes; acesso equitativo à justiça, assistência jurídica gratuita; direitos de grupos sociais; direitos de grupos vulneráveis; organizações populares; organizações da sociedade civil.
- e) **Educação e Ética**: princípios e valores éticos; educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura e à produção científica.
- f) **Meio Ambiente, Sustentabilidade e Responsabilidade Social**: educação ambiental; preservação do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; gestão de recursos hídricos; gestão responsável da água potável; saneamento básico; mudanças climáticas; conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas; segurança alimentar e agricultura sustentável.

- g) **Tecnologia**, Inovação e Produção: modernização tecnológica e inovação para o desenvolvimento regional; inovação tecnológica; polos tecnológicos; empreendedorismo; industrialização inclusiva e sustentável; produção inclusiva sustentável; transferência de tecnologias apropriadas; empresas juniores; direitos de propriedade e patente.
- h) **Empreendedorismo, Empregabilidade e Trabalho**: mercado de trabalho; trabalho e inclusão social; saúde e segurança no trabalho; profissionalização continuada; empreendedorismo; geração de trabalho decente; crescimento econômico, inclusivo e sustentável; emprego pleno e digno; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; combate ao trabalho escravo infantil.
- i) **Inclusão e acessibilidade**: direito à diferença; não-discriminação; acesso equitativo à educação; educação inclusiva; promoção da acessibilidade; tecnologia assistiva; acessibilidade no edifício.

1.7 Organização e viabilização das ações de extensão

As ações de extensão são viabilizadas por meio do planejamento, em conjunto ou não, entre a Coordenação de Extensão, Coordenações vinculadas à PROPPEXI, Coordenação de Cursos, Coordenações de Setores, docentes, técnicos e discentes.

O registro e relatório final das ações de extensão são feitos em formulários próprios, seguindo as regras do regulamento institucional de extensão, e são expedidos pela coordenação de extensão certificados de organização e/ou participação para os organizadores e participantes.

As ações de extensão no âmbito da Afya Ji-Paraná estarão submetidas aos fluxos de edital para Programas/Projetos de Extensão (bolsista, a depender de orçamento anual previamente aprovado, e voluntário) e Ações de Fluxo Contínuo que poderão ser propostas a qualquer momento, obedecidos os prazos previstos no regulamento institucional de extensão.

1.8 Avaliação e impacto da extensão

A Extensão será objeto de avaliação contínua no âmbito do Sistema de Avaliação Institucional, considerando:

- Participação discente;
- Impacto social das ações;
- Integração curricular;
- Produção acadêmica decorrente;
- Contribuição para os ODS;
- Satisfação da comunidade beneficiária.

Os resultados deverão subsidiar o planejamento institucional e a revisão periódica desta Política.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política orienta a organização, execução e avaliação das ações extensionistas da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, devendo ser complementada por Regulamentos específicos que disciplinem os procedimentos operacionais.

Ji-Paraná, 05 de março de 2026

Joao Henrique Zardetti Alves Nogueira
Reitor
Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná